



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 39/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no orçamento de 2017 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017, Lei Municipal n.º 17/2016 de 19 de outubro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 561.060,00** (Quinhentos e sessenta e um mil e sessenta reais) nos termos do Inciso I do artigo 41 e artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e do artigo 167 da Constituição Federal destinado as suplementações das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020104 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 001 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Setor Administrativo

63.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Local: 020208 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 010 - 08.244.0003.2003.0000 Manutenção da Assistência Social

26.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

01 00 01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Local: 020308 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 051 - 08.243.0003.2008.0000 Manutenção da Criança e Adolescente

5.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

01 00 01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Local: 020410 SAÚDE

Ficha: 060 - 10.301.0004.2009.0000 Manutenção da Saúde

133.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Ficha: 061 - 10.301.0004.2009.0000 Manutenção da Saúde
18.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 0

01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE GERAL

Ficha: 090 - 10.301.0004.2011.0000 Programa Agente Comunitário da Saúde – ACS
960,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 003 Agentes Comunitários da Saúde (ACS)

Local: 020512 EDUCAÇÃO

Ficha: 094 - 12.361.0005.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
143.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

01 00 01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 095 - 12.361.0005.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
18.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 0

01 00 01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 103 - 12.361.0005.2013.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
15.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

01 00 01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 147 - 12.365.0005.2018.0000 Manutenção do Ensino Infantil
69.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

01 00 01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 148 - 12.365.0005.2018.0000 Manutenção do Ensino Infantil
10.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS CIVIL

F.R.: 0

01 00 01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Local: 020715 URBANISMO

Ficha: 202 - 15.452.0006.2026.0000 Manutenção da Limpeza Pública

35.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Ficha: 203 - 15.452.0006.2026.0000 Manutenção da Limpeza Pública

4.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 0

01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Local: 020926 TRANSPORTE

Ficha: 226 - 26.782.0008.2029.0000 Manutenção de Estradas Vicinais

14.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0

01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

561.060,00

Local: 020104 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 005 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Setor Administrativo

41.282,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F.R.: 0

01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Local: 020208 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 011 - 08.244.0003.2003.0000 Manutenção da Assistência Social

3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 0

01 00 01 TESOIRO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Ficha: 015 - 08.244.0003.2003.0000

Manutenção da Assistência Social

12.708,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 00 01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

F.R.: 0

Ficha: 031 - 08.244.0003.2005.0000 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS -
1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 00 01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

F.R.: 0

Local: 020211 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO TRABALHADOR

Ficha: 043 - 11.331.0003.2030.0000 Manutenção do Transporte do Trabalhador -
1.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 00 01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

F.R.: 0

Ficha: 044 - 11.331.0003.2030.0000 Manutenção do Transporte do Trabalhador -
1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 00 01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

F.R.: 0

Local: 020410 SAÚDE

Ficha: 066 - 10.301.0004.2009.0000 Manutenção da Saúde -
22.639,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE GERAL

F.R.: 0

Ficha: 079 - 10.301.0004.2010.0000 Estratégia Saúde da Família – ESF -
50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE GERAL

F.R.: 0

Ficha: 081 - 10.301.0004.2010.0000 Estratégia Saúde da Família – ESF -
37.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE GERAL

F.R.: 0

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Ficha: 091 - 10.301.0004.2011.0000 Programa Agente Comunitário da Saúde – ACS -
9.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0
01 00

01 TESOURO
310 000 SAÚDE GERAL

Ficha: 093 - 10.301.0004.2011.0000 Programa Agente Comunitário da Saúde – ACS -
960,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0
05 00 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 007 Fort. P. Afet. a At. Estrat. de ACS - 5%

Local: 020613 CULTURA

Ficha: 172 - 13.392.0005.2022.0000 Manutenção da Biblioteca -
35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0
01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL

Ficha: 173 - 13.392.0005.2022.0000 Manutenção da Biblioteca -
8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 020627 DESPORTO E LAZER

Ficha: 180 - 27.812.0005.2023.0000 Manutenção do Programa de Esporte -
19.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0
01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL

Local: 020715 URBANISMO

Ficha: 191 - 15.452.0006.2025.0000 Manutenção de Vias Urbanas -
12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0
01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL

Handwritten signature and mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Ficha: 192 - 15.452.0006.2025.0000 Manutenção de Vias Urbanas -
4.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
01 00

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Ficha: 210 - 15.452.0006.2027.0000 Manutenção do Cemitério Municipal -
15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0
01 00

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Ficha: 211 - 15.452.0006.2027.0000 Manutenção do Cemitério Municipal -
4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
01 00

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Local: 020926 TRANSPORTE

Ficha: 227 - 26.782.0008.2029.0000 Manutenção de Estradas Vicinais -
20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0
01 00

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Ficha: 231 - 26.782.0008.2029.0000 Manutenção de Estradas Vicinais -
5.110,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0
01 00

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Ficha: 236 - 26.782.0008.2029.0000 Manutenção de Estradas Vicinais -
22.361,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0
01 00

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Local: 021028 ENCARGOS ESPECIAIS

Ficha: 240 - 28.846.0000.0004.0000 Precatórios -
135.400,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

F.R.: 0

01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Ficha: 241 - 28.846.0000.0005.0000 Pensões
30.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

F.R.: 0

01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Ficha: 242 - 28.846.0000.0006.0000 Inativos
70.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

F.R.: 0

01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista tratar de alterações orçamentárias de programas já existentes e em andamentos, apenas suplementados por esta Lei.

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, assim como do Plano Plurianual para o período 2017.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de Dezembro de 2017.

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 13/12/2017.

Lourival Gomes da Silva
Presidente da Câmara
RG: 15.253.405 CPF: 030.909.858-02

EDUARDO GIROTTI
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 039/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Vimos por meio desta encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que integram a Egrégia Casa de Leis, a justificativa ao projeto de lei em epígrafe, pelas seguintes razões.

Considerando a necessidade de regularização das fichas do orçamento em questão para uma melhor aplicação dos recursos orçamentários, já que com o encerramento do exercício sempre necessitamos de ajustes;

Considerando que com a diminuição de abertura de crédito por decreto pelo poder executivo fica maior a participação do Poder Legislativo, ficando mais transparente os atos do poder executivo;

Considerando a necessidade de manutenção da máquina pública, salientamos que os créditos a serem abertos são para a manutenção de setores conforme pode ser observado no referido projeto em sua totalidade em serviços essenciais como realização de pagamento de folha de pagamento e encargos sociais de diversos setores (Categorias econômicas 3.1.90.11 e 3.1.90.13), dentre outros para manutenção da máquina pública.

Em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido projeto.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ante todo o exposto acima, a aprovação do presente Projeto de Lei é medida que se impõe.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de Dezembro de 2017.

EDUARDO GIROTTO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

DECLARAÇÃO

EDUARDO GIROTTO, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer está totalmente adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Lutécia, 14 de dezembro de 2017.

EDUARDO GIROTTO
- Prefeito Municipal -